

## GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 529, DE 12 DE JUNHO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e no Parecer nº 2/2013, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do processo e-MEC nº 201014098, e diante da conformidade do Estatuto da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica credenciado o Instituto INFNET Rio de Janeiro, para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Rua São José, nº 90, Centro, no Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, mantida por INFNET Educação Ltda., com sede no Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º As atividades presenciais obrigatórias serão desenvolvidas nos polos de apoio presencial relacionados no Anexo desta Portaria.

Art. 3º Nos termos do Art. 2º da Portaria Normativa MEC nº 01, de 25 de janeiro de 2013, Anexo III, este ato autorizativo é válido por 4 (quatro) anos a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

ANEXO

POLO	ENDEREÇO
POLO - SEDE	RUA SÃO JOSÉ, Nº 90, CENTRO, MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLO - PORTO ALEGRE/RS	AVENIDA CRISTOVÃO COLOMBO, Nº 1496, BAIRRO FLORESTA, NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

(Publicação no DOU n.º 113, de 14.06.2013, Seção 1, página 15)